



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4513/2009**

**Altera a Lei Municipal Nº: 4484/2009, que autoriza a contratação temporária e emergencial de um professor, com habilitação em pedagogia, para atuar na Secretaria de Educação do Município, atendendo os programas Primeira Infância Melhor e União faz a Vida.**

**JORGE VALDENI MARTINS**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º. Altera na Lei Municipal nº4484/2009, no Artigo 4º, que passa a ter a seguinte redação:**

**“Art. 4º:** Servirão de cobertura para as despesas criadas pela presente lei as seguintes dotações orçamentárias:

06-Sec.Municipal de Educação

319004000000 –Contratações por tempo determinado (632)

08- Sec. Municipal de Saúde

319004990000 – Outras Contratações por tempo determinado (608).”

**Art. 2º.** Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 4484/2009.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 19 DE MAIO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL

SEC.MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

de avisos e publicações em 19/05/2009.livro 30.